



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 19 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 83/13)  
(VEREADOR GEORGE HATO - PMDB)

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento esportivo denominado 200 Milhas de Interlagos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:  
27 de julho: o evento 200 Milhas de Interlagos Motovelocidade, por ocasião da comemoração do Dia do Motociclista, organizado e promovido pela entidade Centauro Motor Clube e realizado, preferencialmente, no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos;”  
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de outubro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

JCSS/ars